



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO / RIOLUZ

OFÍCIO Nº LUZ-OFI-2025/00009

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025.

Assunto: ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS, COMITÊS, COMISSÕES, ELEIÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO

RIOLUZ

ATA da 384ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, realizada em 07 de janeiro de 2025, lavrada sob a forma de sumário, CNPJ nº 27.639.533/0001-74 e NIRE 33300029371.

1- Data, hora e local: Em 07 de janeiro de 2025, às 14 h, através do *Google meet*.

2- Quorum: Anna Laura Monteiro Valente de Secco (Presidente do Conselho), Rafael Thompson de Farias (Vice Presidente do Conselho), Miria Ferreira Monteiro Martins, Marcus Belchior Corrêa Bento e Andréa Cristina Silva Vycas Nery (Membros), Andréa Cristina Silva Vycas Nery (Secretária).

3- Ordem do Dia: a) Destituição e eleição do Diretor Presidente de Empresa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ; b) Notificação de Novo Período de Cura Contratual, expedido à SMART RJ, no dia 26/12/2024 e c) Assuntos Gerais

4- Deliberações: o Sr. Rafael, Vice Presidente do Conselho, deu início a reunião saudando e fazendo sua apresentação aos demais membros do Conselho. Em seguida passou às deliberações das ordens do dia.

Deliberando sobre o item (a) Foi aprovada, por unanimidade, a destituição do Sr. Paulo Cezar dos Santos, com base no Decreto Rio nº 55624 de 01/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 e na forma do art. 29, inciso II do Estatuto Social da RIOLUZ e por conseguinte eleito, por unanimidade, o Sr. Rafael Thompson de Farias com base no DECRETO RIO "P" nº 50 de 01/01/2025, publicado em Diário Oficial do Município em 01/01/2025, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 32 do Estatuto Social da RIOLUZ, a contar a partir da data de nomeação e de acordo com o Termo de Posse constante no anexo I, e declaração de desimpedimento, constante no anexo II desta ata.

Deliberando sobre o item (b) Foi informado e colocado para apreciação dos membros do Conselho a notificação de período de cura contratual expedida à SMART RJ, no dia 26/12/2024 e publicada em Diário Oficial do Município em 27/12/2024, anexo III desta ata, na qual o Sr. Rafael iniciou, informando que houve a mudança do CEO da SMART RJ, Sr. José Renato, estando bastante bem intencionado à resolver o problema e dar uma solução. Informou que no dia 06/01/2025 teve uma reunião com este CEO e o Sr. Paulo Cezar, futuro diretor da DOF SUL da RIOLUZ, onde foi discutido sobre tudo o que tem sido feito e concluiu-se a reunião com um denominador comum de que a SMART irá cumprir o máximo que eles conseguirem, levando em consideração que o que aconteceu até agora foi uma má operação e gestão da Subconcessionária e que em nada tem a ver com a Prefeitura ou intervenção do poder público.

Esses períodos de cura têm sido dados à Subconcessionária como uma oportunidade de melhoria e eles têm tomado iniciativas para melhorar, existem muitas coisas pendentes, como a entrega do prédio do COR – Centro de Operações e Resiliência – em que eles fizeram uma entrega porém alguém do que necessário e isso foi cobrado em reunião onde o Sr. Rafael pediu prioridade.

Classif. documental | 00.01.08.02

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO / RIOLUZ

Itens como a telegestão que parece ser complicado, mas que não é muito diferente de empresa como a concessionária Light que possui tecnologia de telegestão de forma eficaz e a RIOLUZ acaba tendo que arcar com prejuízos nas contas de fornecimento de energia elétrica pela falta da telegestão, e completou dizendo que está em cima desta entrega por parte da SMART.

Continuou sua fala, explanando que o foco agora é a entrega do COR, 100% operante e conforme o Chefe Executivo de Resiliência e Operações do COR, Sr. Marcus Belchior, solicitar, este será o primeiro ato, o segundo ato é a execução do Carnaval, de forma sensacional como foi ano passado, como a maior festa da Cidade do Rio de Janeiro e do Brasil, precisando ser entregue com excelência e informou sobre a existência de dois projetos especiais que estão sendo trabalhados: um é o Cais do Valongo que deve ser inaugurado no meio do mês de fevereiro, já com o projeto sendo executado e o outro é o projeto de uma nova iluminação para os Arcos da Lapa que já está em fase de orçamento, sendo agora avaliada a redução deste orçamento, em 50%, pretendendo levar ao Prefeito esta proposta no final do mês de janeiro, com a ideia de fazer algo diferenciado no Carnaval, prevendo o grande número de pessoas que visitam a área e quantidade de blocos neste período, levando além desta nova iluminação, também a tecnologia do *video mapping*, com projeções de fotos e vídeos promovendo a interação com as pessoas; o local; os blocos postando nas redes sociais; marcando a Prefeitura do Rio, dando visibilidade ao monumento, ao local e ao evento do Carnaval, disse que precisa muito da ajuda de todos e da equipe da RIOLUZ que é enxuta e que temos que trabalhar muito para entregar o melhor serviço.

O Sr. Rafael continuou informando que tem programado até março a entrega do COR e desses dois projetos especiais.

No final de janeiro a SMART irá entregar um cronograma de implantação dos pontos de *wi-fi*, da telegestão e do restante das câmeras com a anuência do COR, para já ser apresentado na próxima reunião do Conselho.

Após a reunião do dia 06/01, o Sr. Rafael teve a certeza de que a SMART tem uma nova gestão, uma nova administração, com vontade de fazer; se vão conseguir, não se sabe, pois depende de investimento financeiro, problema que compete a eles e a RIOLUZ vai fiscalizar.

Foi solicitado o balanço da Subconcessionária do ano de 2024, para entender como está a "saúde" financeira da SMART, para saber efetivamente o que foi feito, e entender o tamanho do rombo e trabalhar em conjunto, pois o Sr. Rafael explicou que temos a oportunidade de fazer a primeira grande concessão do país, gigantesca, na Capital do Rio, dar certo. Ser a primeira Cidade a completar todo esse ciclo e ele tem certeza que todos juntos e a SMART com boa vontade iremos conseguir bons resultados para o Prefeito.

Em seguida, o Sr. Rafael abriu a palavra para os demais membros, onde o Sr. Marcus Belchior o parabenizou pela percepção com relação a PPP com a chegada do Sr. José Renato que trouxe uma outra visão sobre a PPP, que foi o gestor do Porto Novo e de extrema competência, promovendo algumas alavancagens financeiras. Onde se tem uma PPP com problemas de fluxo de caixa, mas o CEO conseguiu negociar os passivos e está cumprindo o pagamento de todos os fornecedores, então ele vê a PPP, hoje, no melhor momento, com sua liderança. Belchior tem a certeza que irá dar tudo certo. Parabenizou também os projetos especiais, principalmente, a proposta de utilização do *video mapping*.

A Sra. Anna Laura endossou as palavras do Sr. Belchior, falando sobre a proposta da ideia do *video mapping* ser maravilhosa e fantástica e o Sr. Rafael completou falando que a área é muito frequentada pelas pessoas na época do Carnaval e tendo acesso ao *instagram* da Prefeitura para receber as fotos, fazendo uma comunicação orgânica, será uma proposta bem legal.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO / RIOLUZ

Deliberando sobre o item c) Não houve assuntos gerais.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada pelos membros do Conselho, determinando a lavratura desta Ata.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

RAFAEL THOMPSON DE FARIAS
Vice Presidente do Conselho
Matrícula: 66/ 2.572.136-2
RIOLUZ/PRE

ANDREA CRISTINA SILVA VYCAS NERY
Secretária do CAD
Matrícula: 25714059
PRE/AGI

ANNA LAURA MONTEIRO VALENTE DE SECCO FREIRE
Presidente do Conselho
Matrícula: 2576478
EL/SUBEX

MARCUS BELCHIOR CORREA BENTO
Membro
Matrícula: 3377835
GP/COR

MIRIA FERREIRA MONTEIRO MARTINS
Membro
Matrícula: 45657960
COMLURB/PRE

ANDREA CRISTINA SILVA VYCAS NERY
Membro
Matrícula: 25714059
RIOLUZ/PRE/AGI

ANEXO I DA ATA 384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOLUZ

ATA Nº 384 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – RIOLUZ

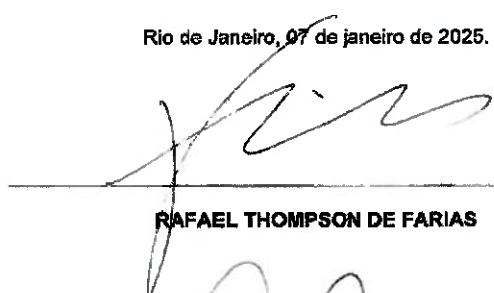
Realizada em 07 de janeiro de 2025

TERMO DE POSSE

Sr. **RAFAEL THOMPSON DE FARIAS**, [REDACTED]

[REDACTED] eleito para o cargo de Diretor Presidente de Empresa, declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação: (I) a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; (II) por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou (III) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do cargo de Diretor Presidente de Empresa, da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – RIOLUZ**, Empresa Pública com sede na Rua Voluntários da Pátria, 169, Botafogo, CEP 22.270.000, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.639.533/0001-74, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data de acordo com art. 32 do estatuto social, sendo-lhes outorgados todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis aplicáveis, especificamente a Lei nº 6.404 de 1978, bem como pelo Estatuto Social da empresa, investindo-se no seu respectivo cargo, nessa data, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.



RAFAEL THOMPSON DE FARIAS



ANEXO II DA ATA 384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOLUZ

**384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – RIOLUZ**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

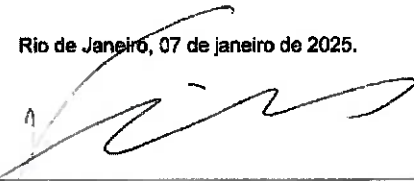
Eu, **Rafael Thompson de Farias**, matrícula nº 66/2.572.136-2, [REDACTED] tendo em vista a indicação para o exercício de cargo de Diretor Presidente de Empresa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ declaro, que não me enquadro nas seguintes vedações, previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76:

I - Estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II – Ocupar cargos em sociedade que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

III – Não ter interesse conflitante com a Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.



Rafael Thompson de Farias



ANEXO III DA ATA 384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOLUZ



Protocolo: 1043851
Data: 27/12/2024
Título: expediente de 26.12.2024. NOTIFICAÇÃO novo período de cura SMART
Página(s): 8

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO RIOLUZ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE NOVO PERÍODO DE CURA CONTRATUAL EXPEDIENTE DE 26/12/2024.

NOTIFICANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 15º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

NOTIFICADA: SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A., estabelecida na Rua Fellisbelo Freire, nº 810, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.125.692/0001-41

TEOR DA PRESENTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, por seu representante que a esta subscreve, a **NOTIFICANTE** vem formalmente **NOTIFICAR** a **NOTIFICADA** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor.

A **NOTIFICADA** firmou contrato de parceria público privada na modalidade de subconcessão administrativa, celebrado com o Município da Cidade do Rio de Janeiro (Poder Concedente) e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, além de 03 aditamentos contratuais.

Neste ano de 2024, foram encaminhados notificações extrajudiciais, ofícios e advertências à **NOTIFICADA** para que regularizasse o cumprimento de diversas obrigações contratuais inadimplidas reiteradamente.

Em decorrência disso, foi publicada no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro do expediente de 26/11/2024 Notificação Extrajudicial de Novo Período de Cura Contratual, cobrando-se o cumprimento ou a regularização de obrigações inadimplidas pela **NOTIFICADA**.

Dos descumprimentos apontados, foi sanado o item referente à conclusão da efficientização dos Túneis de São Conrado (Túnel do João e Túnel do Pepino) em ambos os sentidos, e o item referente contratação de seguros de riscos nomeados, de riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

No entanto, percebeu-se a necessidade de novo Período de Cura para saneamento e/ou monitoramento das seguintes obrigações:

- 1) CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SMART RIO FORA DO PRAZO;
- 2) CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES AO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, ESPECIALMENTE:

2.1. Operação do Radar Meteorológico da Serra do Mendanha:

- a. Redundância da Rede de Dados;
- b. Aumento de autonomia no caso de quedas de energia elétrica:
 - i. Aumento da capacidade do tanque de combustível do gerador de emergência;
 - ii. Equipe para providenciar o abastecimento de combustível do tanque sempre que necessário;
 - iii. Telemetria para controle do nível de combustível no tanque;

2.2. Finalização das reformas (obras) de adaptação e modernização no prédio existente;

2.3. Renovação do mobiliário;

2.4. Operação do Sistema de Videomonitoramento;

- 3) **NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DO PARQUE DO ATERRO DO FLAMENGO;**
- 4) **CONCLUSÃO DA TROCA DOS PROJETORES DOS POSTES MONUMENTAIS DO PARQUE DO ATERRO DO FLAMENGO E DA PRAÇA NORONHA SANTOS PARA MODELOS DE 600W;**
- 5) **AUSÊNCIA DE OPERACIONALIDADE DO SISTEMA DE TELEGESTÃO;**
- 6) **FALTA DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO CÊNICA DA IGREJA N.SRA. DA PENHA;**
- 7) **IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE MELHORIA DO AGRUPAMENTO DE ENDEREÇOS SEMELHANTES DO SISTEMA DE GESTÃO EXATI;**
- 8) **RECOMPOSIÇÃO DAS UNIDADES ORNAMENTAIS NAS ÁREAS DO "RIO CIDADE";**
- 9) **ATERRAMENTO E PINTURA ISOLANTE DA PARTE FALTANTE DE POSTES DE AÇO DA ZONA SUL DA CIDADE;**
- 10) **ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS;**
- 11) **RESTAURAÇÃO DOS POSTES COLONIAIS COM A REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS HISTÓRICAS (GLOBO COLONIAL), EFICIENTIZADAS E COM A CORRETA E DEVIDA FIXAÇÃO, A EXEMPLO DOS SEGUINTE LOCAIS: AV. ATLÂNTICA, RUA DO LAVRADIO, LARGO DA GLÓRIA, MURADA DA GLÓRIA, PRAÇA PARIS, LARGO DO BOTICÁRIO, PARQUE DARKE DE MATTOS, LARGO DO PAÇO, RUA DO CATETE, PRAÇA TIRADENTES, PRAÇA DA REPÚBLICA (CAMPO DE SANTANA), PALÁCIO DUQUE DE CAXIAS, AV. MARECHAL FLORIANO, RUA BARTOLOMEU PORTELA (BOTAFOGO), RUA DOM MANUEL E BECO DA TORRE;**
- 12) **CUMPRIMENTO DA ADEQUAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA FROTA, CONFORME LUZ-OFI-2024/02748;**
- 13) **CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES DO SAMBÓDROMO, VISANDO TODAS AS ENTREGAS PARA O INÍCIO DOS ENSAIOS TÉCNICOS DO CARNAVAL 2025;**
- 14) **CUMPRIMENTO DA GESTÃO DE ESTOQUE PARA ALCANÇAR O ESTOQUE MÍNIMO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS MATERIAIS;**
- 15) **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA NOTIFICANTE, MEDIANTE INSPEÇÃO PRÉVIA NA FÁBRICA OU NO DEPÓSITO DA NOTIFICADA, A CRITÉRIO DA NOTIFICANTE;**
- 16) **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE TODAS AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO, COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ENTREGUE À NOTIFICADA.**

Por isso, a **NOTIFICANTE** notifica a **NOTIFICADA** para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data ("Período de Cura") sane tais inconformidades e cumpra as obrigações relacionadas acima, apresentando relatórios semanais a respeito do andamento dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 42 do Contrato de PPP. Com efeito, o prazo de vigência deste Período de Cura não nova ou modifica os prazos estabelecidos pela **NOTIFICANTE** em outras notificações específicas sobre os itens acima, os quais deverão ser respeitados, e não a impede de adotar medidas urgentes imprescindíveis à garantia da prestação de serviços públicos aos cidadãos.

